



CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148

FONE/FAX: (19) 3634-4111

13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.

www.camarasjbv.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 25 de julho de 2018, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal”

(autoria – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA: -

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 25 de julho de 2018, ao Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, com fundamento no § 1º inciso II e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (26.06.2018).